A Reforma da Previdência e seus Impactos nos Benefícios por Incapacidade

Autor(res)

Rafaela Benta De Almeida
Anna Beatriz Carvalho Silva Pires

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA TAGUATINGA SHOPPING

Introdução

A Constituição Federal de 1988 assegura, como direito fundamental, a proteção social do trabalhador em situações de incapacidade laboral. Dentro desse contexto, os benefícios por incapacidade, como o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez, cumprem função essencial de garantir renda mínima aos segurados impedidos de exercer atividade laborativa. Contudo, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, diversas regras relativas a esses benefícios foram modificadas. O presente trabalho busca contextualizar e analisar essas alterações, compreendendo seus reflexos práticos para os segurados do INSS e para a política pública previdenciária. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica e documental, com enfoque em fontes atualizadas e pertinentes ao tema.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo geral analisar os impactos da Reforma da Previdência nos benefícios por incapacidade. Como objetivos específicos: identificar as mudanças legais promovidas pela EC nº 103/2019; compreender os novos critérios de concessão e cálculo dos benefícios e avaliar os efeitos dessas mudanças na vida dos segurados.

Material e Métodos

A metodologia adotada neste trabalho fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A revisão bibliográfica foi realizada com base em obras clássicas e atualizadas do Direito Previdenciário, abordando autores consagrados como Frederico Amado, Ricardo Del Guércio e Ives Gandra da Silva Martins, os quais tratam com profundidade as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019. A pesquisa documental se deu por meio da análise de normas jurídicas, como a própria EC nº 103/2019, a Lei nº 8.213/91 (Lei de Benefícios da Previdência Social), além de portarias e instruções normativas emitidas pelo INSS.
Para garantir atualidade e precisão, foram utilizadas também fontes de dados secundários disponibilizados em plataformas oficiais como o site do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Portal da Legislação do Governo Federal (Planalto), além de jurisprudência selecionada dos tribunais superiores, especialmente do STJ e STF. As pesquisas em bases acadêmicas, como SciELO, Google Acadêmico e periódicos especializados em Direito Público, complementaram a análise.

O recorte temporal adotado foi de 2018 a 2024, abarcando o período anterior e posterior à promulgação da Reforma da Previdência, o que possibilitou a comparação dos dispositivos legais e a identificação de suas implicações práticas. Foram considerados, também, artigos científicos e pareceres técnicos que discutem os efeitos concretos das novas regras sobre os beneficiários dos regimes previdenciários.

Resultados e Discussão

A Reforma da Previdência trouxe alterações relevantes no campo dos benefícios por incapacidade. O auxílio-doença passou a ter novo nome (auxílio por incapacidade temporária) e sofreu mudanças no cálculo, agora baseado na média de todos os salários de contribuição. Já a aposentadoria por invalidez, renomeada como aposentadoria por incapacidade permanente, perdeu a integralidade e passou a seguir percentuais variáveis conforme o tempo de contribuição. Tais alterações impuseram uma redução significativa nos valores dos benefícios, afetando principalmente trabalhadores de baixa renda e com vínculos intermitentes. A doutrina previdenciária aponta para um possível retrocesso na proteção social, questionando a constitucionalidade de algumas dessas mudanças.

Conclusão

Conclui-se que a EC nº 103/2019 impôs mudanças substanciais nos benefícios por incapacidade, reduzindo valores, alterando nomenclaturas e endurecendo critérios de concessão. Tais mudanças geraram insegurança e menor proteção para os segurados do Regime Geral, especialmente os economicamente mais vulneráveis. É essencial que a legislação seja continuamente avaliada quanto à sua compatibilidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da solidariedade, pilares do Direito Previdenciário.

Referências

BRASIL. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Reforma da Previdência. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 03 abr. 2025.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. Direito da Seguridade Social. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

DEL GUERCIO, Ricardo. Manual de Direito Previdenciário. 9. ed. São Paulo: Método, 2023.

CASTRO, Amauri Mascaro Nascimento. Curso de Direito Previdenciário. 18. ed. São Paulo: Forense, 2022.

OLIVEIRA, Frederico Amado. Direito Previdenciário Esquematizado. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023.